



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 201/2019

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Inexigibilidade Nº 16/2019**, visando a **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI - CNPJ: 02.555.054/0001-49

Valor Total do Fornecedor: até R\$229.584,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SUBVENÇÃO SOCIAL	UND	1	R\$ 229.584,00	R\$ 229.584,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 229.584,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 21 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019

Objeto: **REPASSE DE RECURSOS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DESTINADO AO ACOLOHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO DO ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI.**

CONTRATADO: ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TEREZINHA KNOLL POMINI
O preço proposto para a execução do Termo de Colaboração é de **até R\$229.584,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.
Fundamentação Legal: Artigo 25 caput da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 16/2019**, em conformidade com o processo administrativo nº101/2019.

Faxinal, 21 de outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

					
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL					
Estado do Paraná					
Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 2131/2019, decorrente de Pregão nº 59/2019 de Contratação de Empresa para execução de serviços de suporte técnico na geração, exportação, validação e verificação de pendências nos módulos da sistema de informações mensais acompanhamento mensal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Ylson Alvaro Cantagallo, e a empresa NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.154.548/0001-80, com sede no endereço CENTRO, neste ato representada por MARCIA ROSA DE VASCONCELOS SILVA, portadora do RG nº 376.762.702-78, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), corresponde ao acréscimo de 37,9% com finalidade de conforme solicitação e parecer anexos ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.					
Lote/Ordem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	16991 Suporte Técnico na Geração, Transmissão e Validação dos dados do Sistema de Informações - Mensais Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Sistema Integrado de Ato de Pessoal - (SIAP), ambos do Tribunal de Contas do Paraná, e suporte técnico na parametrização, geração, transmissão e validação dos dados da matriz de Saldo Contábil (MSC) à Secretaria do Tesouro Nacional (STN)	12.00	2.200,0000	26.400,0000
TOTAL:					26.400,00
Faxinal 21 de outubro de 2019.					
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07			CONTRATADA NIVEL SOFTWARE E PROCESSAMENTO EIRELI CNPJ: 26.154.548-00180		
_____ PREFEITO MUNICIPAL			_____ MARCIA ROSA DE VASCONCELOS SILVA RG CPF: 376.762.702-78 REPRESENTANTE LEGAL		

www.eletronet.com.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 201/2019

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº 1841/2018, decorrente de Pregão nº 77/2018 de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE REVESTIMENTO, BASE, REGULARIZAÇÃO OU REFORÇO DO PAVIMENTO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA E MATERIAL PARA APLICAÇÃO.. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede no endereço RODOVIA PR 466, S/N, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL Jardim Alegre-PR neste ato representada por OSCAR COSTA FARIAS, portador do RG nº 1.199.348, portador do CPF sob nº 525.143.589-49, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 28/08/2020 conforme parecer técnico e jurídico anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 27 de agosto de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 768.073.530-00160</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;"> OSCAR COSTA FARIAS RG: 1.199.348 CPF: 525.143.589-49 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 768.073.530-00160	PREFEITO MUNICIPAL	OSCAR COSTA FARIAS RG: 1.199.348 CPF: 525.143.589-49 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 768.073.530-00160				
PREFEITO MUNICIPAL	OSCAR COSTA FARIAS RG: 1.199.348 CPF: 525.143.589-49 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eletoch.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL Estado do Paraná Exercício: 2019					
TERMO DE ADITIVO					
5º Termo aditivo do contrato nº 1867/2018, decorrente de Tomada de Preços nº 8/2018 de Pavimentação de via urbana em CBUQ, 2.405,69m², incluindo os serviços de placa de comunicação visual do programa, remoção de revestimento primário, execução de galerias de águas pluviais e demais dispositivos, meio-fio com sarjeta, regularização e compactação do subleito, base em brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento em CBUQ, calçada em concreto, rampa de acessibilidade, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização horizontal, sinalização vertical e ensaios de controle tecnológico, de acordo com Convênio nº 425/2017, firmado entre o Município de Faxinal e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, Faxinal-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.807.353/0001-60, com sede no endereço RODOVIA PR 466, S/N, CENTRO, PARQUE INDUSTRIAL Jardim Alegre-PR neste ato representada por OSCAR COSTA FARIAS, portador do RG nº 1.199.348, portador do CPF sob nº 525.143.589-49, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 14/01/2020 conforme parecer técnico e jurídico anexos ao processo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Faxinal 15 de outubro de 2019. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07</td><td style="width: 50%;">CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 768.073.530-00160</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%;"> PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%;"> OSCAR COSTA FARIAS RG: 1.199.348 CPF: 525.143.589-49 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 768.073.530-00160	PREFEITO MUNICIPAL	OSCAR COSTA FARIAS RG: 1.199.348 CPF: 525.143.589-49 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ: 75.771.295/0001-07	CONTRATADA USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA CNPJ: 768.073.530-00160				
PREFEITO MUNICIPAL	OSCAR COSTA FARIAS RG: 1.199.348 CPF: 525.143.589-49 REPRESENTANTE LEGAL				

www.eletoch.com.br

RECURSOS HUMANOS

DECRETO Nº 9170/2019

SÚMULA: Exonera servidor efetivo em decorrência da obtenção de aposentadoria perante o INSS.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera da pedido a servidora **ANTONIA APARECIDA MOREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na data de 31/10/2019, em consequência da obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição perante o INSS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 201/2019

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 434/2019

DECRETO N.º 9171/2019

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de cargo comissionado.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada a Senhora **NELCELIA CORREIA ALBERTI DE MELO**, inscrita no RG nº 9.984.417-5 SESP/PR e CPF nº 918.940.939-68, cargo de Assessor da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal Comissionado CC-4, na data de 21/10/2019

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 9172/2019

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de Cargo em Comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a pedido a Senhora **HELLEN PRISCILLA DE CAMARGO NERES**, inscrita no RG nº 10.306.017-6 SESP/PR e CPF nº 069.191.169-01, no cargo de Agente Comunitária de Saúde, do Quadro de Pessoal Celetista no dia 22 de Outubro de 2019.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **REGIANE**

APARECIDA VENÂNCIO LOPES, funcionária desta Municipalidade, ocupante do cargo de Farmacêutica, suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2016/2017, nos termos do Art. 104, § 4º, inciso I, sendo 30 dias fracionados em dois períodos, um período de 10(dez) dias corridos e outro de 20 (Vinte) dias corridos a serem gozados da seguinte forma:

Período I – 18/11/2019 à 07/12/2019

Período II - 22/04/2020 à 01/05/2020

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 21 de Outubro de 2019.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, segunda-feira, 21 de outubro de 2019

Ano VIII Edição nº 201/2019

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br